



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

Lei No. 1660/2006.

Dispõe sobre denominação de logradouro e dá outras providências;

O Prefeito Municipal de Barbalha, faz saber que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. – Fica denominada de **DESEMBARGADOR EDMILSON DA CRUZ NEVES**, a Avenida Projetada “A” localizada no Loteamento Granja.

Art. 2º. – Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha, Estado do Ceará, aos seis dias do mês de abril de 2006.

Francisco Rommel Feijó de Sá
Prefeito Municipal

Publicada em 06/04/2006
Câmara Municipal de Barbalha